



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019

PROCESSO SEI N.º 04016-00003408/2019-33

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HDF ASSISTENCIA CIRCULATORIA E RESPIRATORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO, EM REGIME DE SOBREAVISO E CONFORME DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.***.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HDF ASSISTENCIA CIRCULATORIA E RESPIRATORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.843.627/0001-20**, estabelecida ao **ST BANCARIO SUL QUADRA 02, BLOCO E N 12 SALA 206 SLJ PARTE C3, ASA SUL, BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.070-120**, telefones: **(61) 8111-4793 e (61) 3339-3076**, e-mail: hdfperfusao@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, documento de identificação n.º ***7*0**, emitida pelo Conselho Regional de Biomedicina – CRBM/DF 3ª Região e inscrita no CPF sob o n.º *****.006.***-22**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações - [Resolução n.º 07/2019](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação excepcional de vigência do **CONTRATO N.º 082/2019 (30181587)**, apresentada pela área demandante ([162942723](#));
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([166744761](#)), bem como a solicitação de reajuste;
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([167000706](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 212/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([167689406](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogação excepcional do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 082/2019**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **21 de abril de 2025 a 21 de outubro de 2025**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações - [Resolução n.º 07/2019](#); e
- b) Reajuste com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, no percentual de aproximadamente **7,806740%**, sobre o **valor total do contrato**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações - [Resolução n.º 07/2019](#).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS O REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e de acordo com o **reajuste pelo IPCA** no percentual de aproximadamente **7,806740%**, o valor total estimado passa a ser de **R\$ 235.801,42 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, para o período de **6 (seis) meses**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR
-------	-----------	-------------	-------

			APÓS REAJUSTE
1	Plantão sobreaviso (24 horas)	R\$ 689,64	R\$ 743,43
2	Execução procedimento cirúrgico ELETIVO CHEIO - BASE DE CÁLCULO PARA EMERGÊNCIA	R\$ 1.265,40	R\$ 1.364,10
3	Execução procedimento cirúrgico ELETIVO COM DESCONTO DE 5%	R\$ 1.202,13 (desconto de 5%)	R\$ 1.295,89 (desconto de 5%)
4	Execução procedimento cirúrgico EMERGENCIAL	R\$ 1.645,00	R\$ 1.773,31
Valor Total Estimado: R\$ 235.801,42 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos).			

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações - [Resolução n.º 07/2019](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações DO IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small></p>

CONTRATADA:

<p>DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO Representante Legal</p>
<p>HDF ASSISTENCIA CIRCULATORIA E RESPIRATORIA LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/04/2025, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168678479&codigo_crc=655C3E53

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br